

**DECRETO N° 1291/2021**

**“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento das faturas de Água do Sistema de Abastecimento de Água Pública Comunitária”.**

**AGNALDO DERESZ**, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 73, alínea VI, da Lei Orgânica do Município, de 11 de dezembro de 1997, e pela lei Municipal n° 737/2015;

**CONSIDERANDO** que o prazo de pagamento das faturas, referentes ao consumo de mês de dezembro de 2020, terminará em 20 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a os problemas ocorrido com a geração do arquivo de leitura referente ao mês de faturamento;

**CONSIDERANDO** que o usuário não terá tempo hábil para efetuar o pagamento;

**DECRETA:**

**Artigo. 1º.** Fica Prorrogado o prazo de vencimento das faturas de água, alusivas ao mês de consumo de dezembro de 2020, para o dia 27 de janeiro de 2021.

**Artigo. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 08 de janeiro de 2021.

**AGNALDO DERESZ**  
Prefeito Municipal

Este ato foi registrado e Publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.  
Ass. Resp.

Publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal.  
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC.